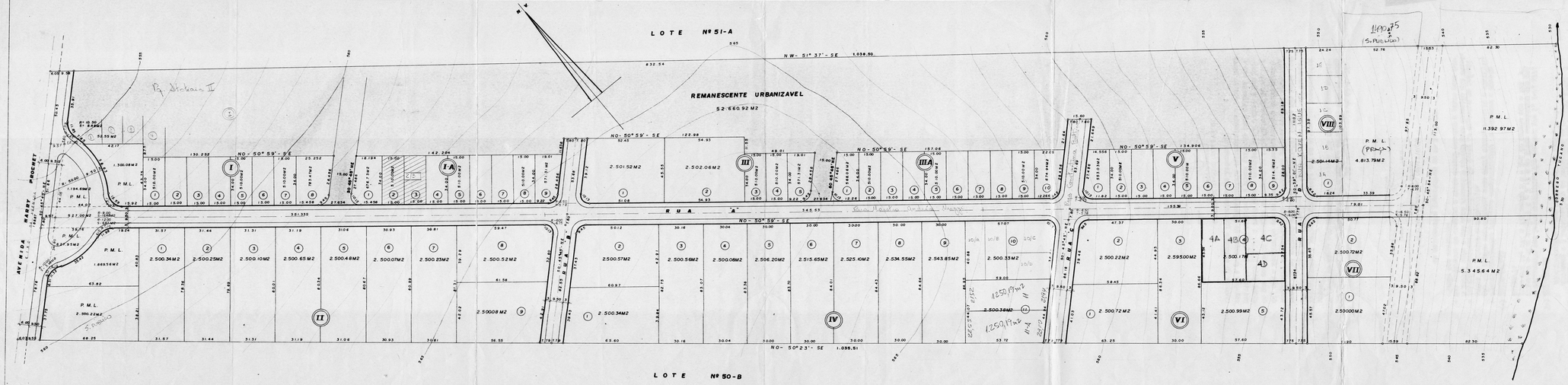

L O T E A M E N T O

FOLHA ÚNICA

ESCALA 1 : 1000

PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES Nº 50-C e 51
DA GLEBA RIBEIRÃO CAMBÉ — LONDRINA

PROPRIETÁRIOS:

DO LOTE Nº 50-C
SR. PAULO LOT E OUTROS

DO LOTE Nº 51
SR. ANTONIO ANDRELLO

AREAS:

LOTE Nº 50-C

AVENIDA HARRY PROCHET	472.56M2
ALARGAMENTO DA AV. HARRY PROCHET	748.70M2
RUA - A	2.778.52M2
RUA - C	1.335.79M2
RUA - D	1.348.12M2
ESCAPES	66.08M2
LOTES	67.728.15M2
P.M.L.	16.343.31M2
RUA MARGINAL	1.376.71M2
TOTAL	92.700.00M2

LOTE Nº 51

AVENIDA HARRY PROCHET	60.06M2
ALARGAMENTO DA AV. HARRY PROCHET	1.046.57M2
RUA - A	14.270.32M2
RUA - B	1.100.38M2
RUA - C	86.16M2
RUA - D	1.620.66M2
ESCAPES	76.08M2
LOTES	28.227.73M2
REMANESCENTE URBANIZAVEL	52.660.92M2
P.M.L. E BALÃO DE CONTORNO	19.285.48M2
RUA MARGINAL	1.630.46M2
TOTAL	121.000.00M2

PROPRIETÁRIO DO LOTE Nº 50-C

ANDRELO Empreendimento Imobiliario Ltda
Antonio Andrello
PROPRIETÁRIO DO LOTE Nº 51

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
[illegible] CALADA
CREA-PR 15.[illegible]
ART. Nº 140.[illegible]

Em substituição ao aprovado em 3 / 4 / 75
Sob Nº. 326

ACEITO D. 526/81

PREFEITURA DO MUNICIPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 25 de 9 de 197 V
N.º de ordem 1058
Alvará S.U.O.V. D-428
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - LONDRINA

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no Processo nº 20.361/78

Aprovamos o projeto topográfico de subdivisão do lote nº 30-C e 31 da Gleba Ribeirão Cambé, em Substituição ao Aprovado em - / 03-04-78 sob nº 373, Cabendo ao proprietário loteador as seguintes Responsabilidades.

1-) SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

a) Terraplenagem do leito das ruas e passeios;
b) Locação de quadras e datas;
c) Meio-fio com sarjeta e execução de Passeios;
d) Galerias de Aguas Pluviais;
e) Rede de energia elétrica com iluminação pública;
f) Rede de água potável;
g) Revestimento asfáltico das ruas;
h) Arborização das ruas.

2-) ÁREAS SEM DIVISÃO PASSAR A DOMINIO PÚBLICO

a) Ruas, avenidas e escapes num total de 27.450,33 m2
b) Area para praça, correspondente a 26.344,60 m2
c) Área para serviço público local em datas, correspondente ao artigo 35º da Lei 133, e escolhida de comum acordo entre o loteador e o Departamento do Patrimonio da Secretaria de Administração, e que corresponde a 2.500,22 m2. S. PUBLICO

3-) ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes constantes das quadras nºs I, I-A, III, III-A, V e VIII serão Z R - 1 -D e os lotes constantes das quadras nºs II, IV, e VII serão Z R - 1-A de acordo com a lei 2.518/74

4-) DEMAIS EXIGÊNCIAS

- Deverá apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos orgãos especificos, como SUCV, CMTU, SANEPAR e ARAVILON, antes de iniciar cada serviço.
- Deverá providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e INCRA, após o que será fornecido alvará para execução das Obras.
- Nos contratos de compras e venda deverá constar o prazo para conclusão dos serviços.

Os emolumentos importam-se em Cr$ 1.014,00-

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19
ENG.º DIRETOR

- O presente projeto de loteamento tinha sido aprovado em 08-11-76.
- Em 22-03-78, por necessidade de adequação do sistema viário, desenvolvido na atual administração, a planta foi retirada para modificação.
- Presentemente o projeto apresentado com as alterações nescessarias não traz rua a ser urbanizada de imediato a via marginal. Considerando que na primeira aprovação (de 08-11-76) também não havia essa exigência, decidiu-se pela aprovação do projeto conforme apresentado, com a resalva de que os proprietários arruadores estão cientes de que quando da execução do serviço de infra-extrutura da via Marginal pela P.M.L., o custo desses serviços serão cobrados dos proprietários de todos os lotes. O mesmo critério será aplicado com relação a galerias de águas pluviais correspondente a Avenida Harry Prochet na extensão fronteiriça ao loteamento.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, de de 19
ENG.º DIRETOR